



PORTARIA Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela execução do regime de adiantamento para pronto pagamento de despesas, nos termos da Resolução Legislativa nº 001/2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução Legislativa nº 001/2025, que prevê a nomeação, por portaria, de servidor responsável pela execução e prestação de contas dos recursos repassados em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar controle, transparência e conformidade na aplicação de recursos públicos em despesas de pequeno vulto, urgentes ou excepcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o(a) servidor(a) Tiago Nunes Barreira e o(a) servidor(a) Leonora Vieira dos Santos para atuarem como responsáveis pela execução do regime de adiantamento para pronto pagamento, nos termos da Resolução Legislativa nº 001/2025.

Art. 2º - Compete ao(a) servidor(a) designado(a):

I – Receber os valores repassados em adiantamento, mediante nota de empenho e liberação formal do setor contábil;

II – Realizar as despesas estritamente nos termos e limites do art. 5º da Resolução nº 001/2025;



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



III – Guardar os comprovantes das despesas efetuadas, observando os requisitos do art. 37 da referida resolução;

IV – Prestar contas integralmente dos valores recebidos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término do período de aplicação, conforme art. 36 da resolução supracitada.

Art. 3º - Esta designação é válida enquanto não sobrevier nova portaria revogando ou substituindo o servidor responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

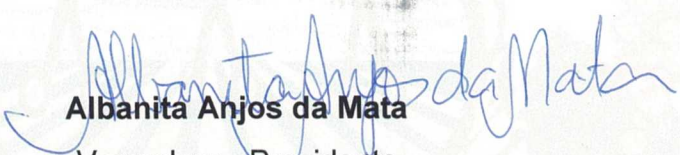
REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Urucua – MG, 07 de maio de 2025.


Albanita Anjos da Mata
Vereadora - Presidente

PUBLICADO

Em 07/05/2025

Ass.: 